



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO DE MIRACATU**

Av. D. Evarista de Castro Ferreira, S/N – centro – Miracatu-SP. – CEP:11850-000
e-mail: demir@educacao.sp.gov.br; Site: <http://demiracatu.educacao.sp.gov.br/>
Fone: (13) 3847-7050 / 3847-7075

Edital de Inscrição e Seleção de Professores Coordenadores do Núcleo Pedagógico

A Dirigente Regional de Ensino da Região de Miracatu, nos termos Resolução SE -75, de 30-12-2014 e suas alterações combinadas com o disposto no artigo 73 do Decreto 57.141/2011 e a vista do que lhe apresentou o Núcleo Pedagógico, torna público a **ABERTURA** do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a esta Diretoria de Ensino da Região de Miracatu (DER-MIR), a função gratificada de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico (PCNP) para atendimento às Disciplinas de **Física, Matemática – Ensino Médio, História e Tecnologia**.

I. Das vagas disponíveis

- 01 vaga de Física;
- 01 vaga de Matemática – Ensino Médio;
- 01 vaga de História;
- 01 vaga de Tecnologia Educacional.

II. Requisitos de habilitação para o docente exercer as atribuições de Professor Coordenador

- 1- Ser docente titular de cargo ou docente abrangido pelo § 2º, do artigo 2º, da Lei Complementar 1.010/2007 (categoria de admissão “F”), inscritos e classificados para o processo anual de atribuição de classes e aulas de 2018.
- 2- Contar, no mínimo, com três anos de experiência docente na rede pública de ensino do Estado de São Paulo.
- 3- Atender o disposto no artigo 7º, da Resolução SE 75/2014.
- 5- Possuir experiência de trabalho pedagógico em escolas ou Diretorias de Ensino na disciplina de Física, Matemática, História no caso da vaga pleiteada corresponder a uma dessas disciplinas.
- 6- Possuir habilidade no uso didático-pedagógico das Novas Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação, caso em que a vaga pleiteada corresponder a Área de Tecnologia Educacional.

III. Perfil profissional esperado do candidato

- 1- Ser capaz de desenvolver e propor ações de formação continuada de professores e de acompanhamento do processo pedagógico na escola e na Diretoria de Ensino, em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades do posto de trabalho;
- 2- Possuir e ser capaz de desenvolver, cotidianamente, competência relacional e ética para atuar na consecução dos princípios da gestão democrática no coletivo formado pelos PCNP;
- 3- Possuir habilidade gerencial e técnico-pedagógica e ser capaz de desenvolver ações de implantação e desenvolvimento do Currículo Oficial do Estado de São Paulo articulado à Equipe de Supervisão, às escolas e aos docentes, especialmente no nível de ensino objeto da inscrição;
- 4- Demonstrar interesse para o aprendizado e o ensino;
- 5- Organizar e selecionar materiais adequados às diferentes situações de ensino e de

aprendizagem;

6-Conhecer os recentes referenciais teóricos relativos aos processos de ensino e aprendizagem, para orientar os professores coordenadores e professores das unidades escolares;

7- Compreender os processos administrativos e financeiros como meios para a consecução dos objetivos pedagógicos;

8- Possuir habilidades inerentes do bom atendimento ao público, tanto do ponto de vista técnico quanto relacional;

9- Ter disponibilidade para atender a convocação dos órgãos centrais da Secretaria de Estado da Educação, no município de São Paulo e outros;

10- Ter habilidade no uso das Tecnologias de Informação e Comunicação;

11- Ter conhecimento do disposto no Decreto 57.141/11, especialmente o artigo 73;

12- Ter conhecimento do Plano Anual de Trabalho do Núcleo Pedagógico (NPE).

IV. Proposta de Trabalho

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o projeto de trabalho explicitando:

1- Identificação completa do proponente, incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar e de formação; experiências profissionais; situação funcional (Titular de Cargo ou Ocupante de Função Atividade); a que Unidade Escolar pertence (unidade de classificação).

2- Área de Conhecimento/ Disciplina em que pretende atuar como Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico.

3- Justificativas e resultados esperados, incluindo:

- diagnóstico da Diretoria de Ensino, fundamentado por meio dos resultados do SARESP das unidades escolares;

- Justificativa da função pretendida;

- Resultados esperados no exercício de suas funções de PCNP.

4- Objetivos e descrição sintética das ações que pretende desenvolver.

5- Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto.

6- Estratégias previstas para garantir o monitoramento e execução do seu Projeto de Trabalho com eficácia.

7- No dia da entrevista, deverá ser apresentada uma síntese da Proposta de Trabalho em Power Point no tempo previsto de 10 minutos.

V. Da Jornada de Trabalho

A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico será de 40 (quarenta) horas semanais no desenvolvimento de ações em diferentes horários e dias da semana, de acordo com as especificidades dos diversos projetos e/ou áreas de atuação, bem como para ações que exijam deslocamento, viagens e pernoites.

VI. Da seleção do candidato

Caberá à comissão designada pela Dirigente Regional de Ensino:

1- Analisar os documentos apresentados.

2- Avaliar o(s) Projeto(s) de Trabalho.

3- Proceder à realização de entrevista individual com os candidatos.

VII. Das inscrições e apresentação dos documentos exigidos no inciso I deste edital

1 – Inscrição:

Período: de 23/04 a 02/05/2018.

Local: Diretoria de Ensino - Região de Miracatu – Sala da Supervisão - 1º Andar.

Endereço: Av. D. Evarista de Castro Ferreira s/nº - Centro – Miracatu/SP - Fone: (13) 3847-7050

Horário: das 9h às 12h – das 14h às 17h.

2 - Entrega da proposta de trabalho:

Anexa à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar cópias simples dos documentos

abaixo:

- RG;
- CPF.
- Anexo I atualizado (data base 31-12-2017) - fornecido pela escola sede de controle de frequência.
- Diploma (s) do (s) curso (s) de licenciatura plena que possui, acompanhado de Histórico Escolar.
- Projeto de trabalho nos termos do item IV, do presente Edital.

3- Análise dos Projetos de Trabalho pela Comissão: 07 de maio de 2018.

4- Datas previstas para entrevista:

- **09/05/2018: Matemática e Física**
- **10/05/2018: História e Tecnologia**
- O horário da entrevista será divulgado no site da Diretoria de Ensino de Miracatu, posteriormente ao término das inscrições.

5- Divulgação dos resultados: no site: <http://demiracatu.educacao.sp.gov.br>, em **11/05/2018**.

VIII. Disposições Finais

As decisões finais para realização deste processo seletivo é de competência da comissão designada por esta Diretoria. Os casos omissos ao disposto no presente edital serão analisados pelos responsáveis designados.

O ato da inscrição implicará na aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições do presente edital.

IX. Referenciais Teóricos

- Currículo do Estado de São Paulo Ciências Humanas e suas Tecnologias;
- Currículo do Estado de São Paulo Matemática e suas Tecnologias
- Currículo do Estado de São Paulo Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
- Relatórios Pedagógicos – SARESP 2016 –Português e Matemática;
- IDESP das Escolas da DER MIRACATU: <http://idesp.edunet.sp.gov.br/>;
- Plataforma SED – Secretaria Escolar Digital: <https://sed.educacao.sp.gov.br/>;
- Plataforma Foco Aprendizagem, cujo acesso se dá através da Plataforma SED;
- Resolução SE -59, de 04/06/2012 e suas alterações, combinado no artigo 73 do Decreto 57.141/2011 (Atribuições do PCNP de Tecnologia).
- Resolução SE -75, de 30/12/2014 e suas alterações, combinado no artigo 73 do Decreto 57.141/2011 (Atribuições do Núcleo Pedagógico).

Miracatu, 18 de Abril de 2018.

ADEMILDA PEREIRA MOREIRA SUYAMA
DIRIGENTE REGIONAL DA REGIÃO DE MIRACATU